



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 076/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7561/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. ANTONIA LEDIA URSULINO DE SOUZA**, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.85.9, ficha de registro de empregados nº 53, matrícula nº 55, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/04/2026.

Paulínia, 06 de abril de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária